



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Decretos	2
Portarias	6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	8
Edital de Credenciamento	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Buri

CNPJ: 00.685.483/0001-05

Telefone: (15) 3546-1326

Celular:

E-mail: camara@cmburi.sp.gov.br

Rui Barbosa, nº 1195 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://cmburi.sp.gov.br/>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

CNPJ: 02.922.449/0001-32

Telefone: (15) 3546-3250

Celular:

E-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br

Rua São Roque, nº 47 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.ipasb.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Buri

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Telefone: (15) 3546-1211

Celular:

E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

R. Coronel Licínio, nº 98 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.buri.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 036/2024 de 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 1328 de 16/06/2023 artigo 6º e Lei 1356 de 16/11/2023 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.455.000,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo descrita e criada:

04	- Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais	
0404	- Depto de Estradas Vicinais e Pontes	
123.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (1)	R\$ 50.000,00
05	- Secretaria Municipal da Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
165.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 100.000,00
171.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 700.000,00
0505	- Depto de Suprimento Escolar	
182.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 70.000,00
10	- Secretaria Municipal de Saúde	
1002	- Diretoria de Saúde e Pronto Atendimento	
274.3390.40	- Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação PJ Fonte (1)	R\$ 10.000,00
279.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 246.000,00
11	- Secretaria Municipal da Promoção e Assistência Social	
1101	- Fundo Municipal de Assistência Social	
331.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (1)	R\$ 30.000,00
338.3350.43	- Subvenções Sociais Fonte (1)	R\$ 100.000,00
15	- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
1501	- Gabinete do Secretário	
380.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente Fonte (1)	R\$ 5.000,00
21	- Secretaria Municipal Esporte Turismo, Cultura e Lazer	
2101	- Gabinete do Secretário	
415.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (1)	R\$ 114.000,00
431.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (1)	R\$ 10.000,00
2102	- Esporte, Turismo Cultura e Lazer	
424.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 1.455.000,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro a anulação parcial das dotações abaixo descritas;

04	- Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais	
0404	- Depto de Estradas Vicinais e Pontes	
119.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 50.000,00
05	- Secretaria Municipal da Educação	
0505	- Depto de Suprimento Escolar	
184.3390.30	- Material de Consumo Fonte (5)	R\$ 20.000,00
0509	- Fundeb	
193.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (2)	R\$ 700.000,00
196.3390.30	- Material de Consumo Fonte (2)	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

10	- Secretaria Municipal de Saúde	
1002	- Diretoria de Saúde e Pronto Atendimento	
261.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 236.000,00
280.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 10.000,00
285.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 10.000,00
11	- Secretaria Municipal da Promoção e Assistência Social	
1101	- Fundo Municipal de Assistência Social	
328.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 30.000,00
17	- Secretaria Municipal Defesa Social	
1701	- Gabinete do Secretário	
384.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (1)	R\$ 5.000,00
21	- Secretaria Municipal Esporte Turismo, Cultura e Lazer	
2101	- Gabinete do Secretário	
407.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (1)	R\$ 19.000,00
419.4490.52	- Equipamentos e Mat. Permanente Fonte (1)	R\$ 25.000,00
2102	- Esporte, Turismo Cultura e Lazer	
420.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (1)	R\$ 70.000,00
421.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (1)	R\$ 80.000,00

TOTAL..... R\$ 1.455.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 03 de Junho 2024.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 037/2024 de 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 1328 de 16/06/2023 artigo 6º e Lei 1356 de 16/11/2023 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.730.000,00 (Hum milhão setecentos e trinta mil reais), nas dotações abaixo descritas:

05	- Secretaria Municipal de Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
171.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 100.000,00
176.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 200.000,00
0509	- Fundeb	
198.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (2)	R\$ 100.000,00
10	- Secretaria Municipal da Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
261.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 300.000,00
280.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (2)	R\$ 200.000,00
273.3390.39	- Outros Serviços Terceiros Fonte (5)	R\$ 500.000,00
11	- Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social	
1101	- Fundo Municipal Assistência Social	
332.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (2)	R\$ 10.000,00
335.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (2)	R\$ 30.000,00
336.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 30.000,00
21	- Secretaria Municipal Esporte Turismo, Cultura e Lazer	
2101	- Gabinete do Secretário	
416.3390.39	- Outros Serviços Terceiros Fonte (5)	R\$ 60.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.730.000,00

ART. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro referente ao repasse do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Quota Salário Educação-QESE, Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FUNDEB;

TOTAL..... R\$ 1.730.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 03 de Junho 2024.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 043/2024 de 20 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1328 de 16/06/2023 artigo 6º e Lei 1356 de 16/11/2023 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na dotação abaixo descrita e criada:

21	- Secretaria Municipal Esporte Turismo, Cultura e Lazer	
2102	- Esporte, Turismo Cultura e Lazer	
446.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (2)	R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro a anulação parcial da dotação abaixo descrita;

21	- Secretaria Municipal Esporte Turismo, Cultura e Lazer	
2102	- Esporte, Turismo Cultura e Lazer	
420.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (1)	R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 20 de Junho 2024.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 123/2024, de 02 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre a designação de Enfermeiro para desempenhar a Função Gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SAÚDE MENTAL, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1284/2022, de 13 de Setembro de 2022, que "Dispõe sobre a criação de função gratificada de Responsável Técnico de Saúde Mental no Município, junto ao Centro de Apoio de atenção psicossocial-CAPS, Residência Terapêutica, Ambulatório de Psiquiatria, Matriciamento em Saúde Mental e Urgência e Emergência em saúde Mental",

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS**, Servidor efetivo no cargo de ENFERMEIRO, portadora do COREN-SP nº 57.3446, do RG 40.418.851-5 SSP/SP, e do CPF 330.802.138-23, para desempenhar a função gratificada de responsável técnico de saúde mental no âmbito do município de Buri, cujas atribuições são:

- Planejar, propor e emitir pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria da Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental;
- Acompanhar a implantação de serviços de Atenção Psicossocial;
- Representar o Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial;
- Articular a Rede intra e interestrital referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais;
- Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da residência e de seus moradores na atenção da reinserção psicossocial de pessoas com transtorno mental que foram na sua maioria submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e perderam seus vínculos familiares e comunitários, baseado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica, em diretrizes técnicas do MS, OMS e SMS;
- Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores da Residência Terapêutica, em conjunto com o cuidador de referência;
- Realizar interlocução entre Sistema Residencial Terapêutico – STR e o CAPS de referência, participando das reuniões técnicas e administrativas; e,
- Articular e providenciar momentos em educação permanente para profissionais de SRT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

§ 1º - Pelo desempenho da função, o Servidor perceberá o valor de gratificação adicional à sua remuneração referente ao cargo mencionado no "caput" deste artigo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

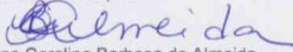
§ 2º - A presente gratificação não se incorporará aos vencimentos da Servidora, nem será considerada para efeito de cálculo de quaisquer vantagens.

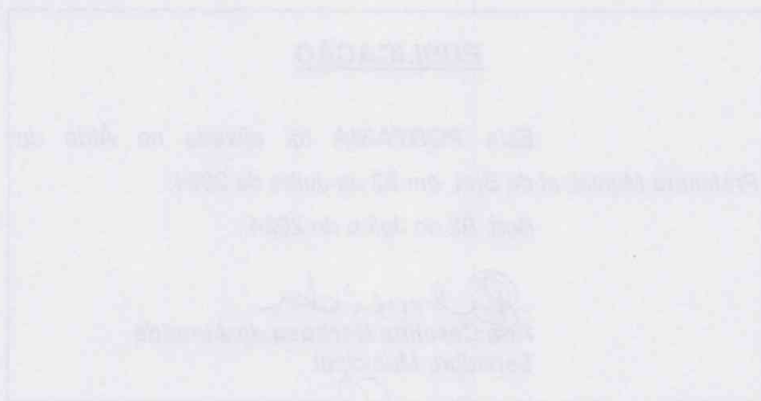
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 02 de Julho de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X





Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Buri torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo do menor preço para o Futuro Eventual fornecimento de toners compatíveis, 100% novos e lacrados, com o objetivo de atender à demanda das diversas secretarias municipais de Buri, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

INFORMAÇÕES:

- Data e horário de abertura do recebimento das propostas: **do dia 10/07/2024 ao dia 22/07/2024**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **22/07/2024 - a partir das 9hs:30min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10/07/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Buri, 05 de julho de 2024.

Prefeito Municipal – GERMANO ALMEIDA PESCHEL



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Edital de Credenciamento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO ADM Nº 3907/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público visando o credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, conforme o Termo de Referência do Anexo I.

Para entrega da documentação: Os documentos previstos neste edital de credenciamento deverão ser entregues pelos interessados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Buri, no endereço sito à Rua Coronel Licínio nº 98 – Centro – Buri SP, das 13h às 17h, a partir do **dia 10 de julho de 2024**. Serão aceitos envelopes via correio. A primeira sessão para abertura dos envelopes protocolizados será no dia **31 de julho de 2024, às 09h30**, no Paço Municipal, à Rua Coronel Licínio nº 98 – Centro Buri SP, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de adiar a abertura do envelope, se houver interesse público. A nova data será comunicada aos interessados por publicação no órgão da imprensa oficial do município ou por comunicação escrita.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3546.1211.

Buri, 05 de julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PECHEL - Prefeito Municipal